



# Diário Oficial do Consórcio

## Regional Intermunicipal de Saúde

Terça, 24 de Maio de 2022

Ano IV - Edição nº0460

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde	01
PORTARIAS .....	01
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	02

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenado pelo Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS.

Contato: [secretaria.executiva@cris.sp.gov.br](mailto:secretaria.executiva@cris.sp.gov.br)  
Telefone: (14) 3441-5907 / (14) 3496-4737

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS podem ser consultadas pelo endereço eletrônico [www.cris.sp.gov.br](http://www.cris.sp.gov.br)

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS  
CNPJ: 07.833.463/0001-83  
Rua Coroados, nº 995  
CEP 17.600-010 - Tupã/SP  
Telefone: (14) 3496-4737 / (14) 3441-5907

### Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 13/2022

**“Instaura Sindicância Contraditória para apurar conduta de empregado(a) público que especifica no âmbito do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS e dá outras providências”.**

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Sindicância Contraditória para apurar falta disciplinar em face dos fatos em tese praticados pelo empregado(a) público(a) F. R. M. D. A., matrícula nº 689, portador(a) da Cédula

de Identidade RG nº 267980619 SSP/SP, pela(s) conduta(s) de, em tese, no dia 13/05/2022, às 14 h e 10 min. deixado seu posto de trabalho, durante seu turno, sem comunicar previamente seu superior imediato, constituindo ato de indisciplina, na forma do art. 482, “h”, da CLT.

Art. 2º – Ao referido no caput do art. 1º fica nomeada como sindicante a Sra. ROSANGELA DE SOUZA UREL GASPARGAR, empregada pública ocupante de cargo de nível superior de Enfermeira, com matrícula nº 188.

Art. 3º – Atos de secretário no processo poderão se dar de forma “ad hoc”.

Art. 4º – Ficam deferidas prorrogações sucessivas em razão da necessidade de economia processual.

Art. 5º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Tupã/SP, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA  
Presidente do Conselho Diretor do CRIS

#### PORTARIA Nº 14/2022

**“Instaura Sindicância Contraditória para apurar conduta de empregado(a) público que especifica no âmbito do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS e dá outras providências”.**

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:



# Diário Oficial do Consórcio

## Regional Intermunicipal de Saúde

Terça, 24 de Maio de 2022

Ano IV - Edição nº0460

Página 2 de 3

Art. 1º – Fica constituída Sindicância Contraditória para apurar falta disciplinar em face dos fatos em tese praticados pelo empegado(a) público(a) P. M. S., matrícula nº 719, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 457599704 SSP/SP, pela(s) conduta(s) de:

I) Por ter no dia 20/04/2022 às 13 horas não retornado, sem prévio aviso ao seu superior hierárquico, após intervalo para alimentação, ao seu posto de trabalho, ocasionando prejuízo ao andamento regular da unidade de saúde, configurando desídia, na forma do art. 482, “e”, da CLT;

II) Por ter no dia 25/04/2022 não ter comparecido ao seu posto de trabalho, sem aviso ao seu superior hierárquico, ocasionando prejuízo ao andamento regular da unidade de saúde, configurando desídia, na forma do art. 482, “e”, da CLT.

Art. 2º – Ao referido no caput do art. 1º fica nomeada como sindicante a Sra. ERIKA DORETO BLAQUES DA SILVA, empregada pública ocupante de cargo de nível superior de Enfermeira, com matrícula nº 404.

Art. 3º – Atos de secretário no processo poderão se dar de forma “ad hoc”.

**CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS**

Arco Íris Bastos Herculândia Iacri Queiroz  
Rinópolis Tupã  
Rua Coroados, nº 995 - CEP 17.600-010 - TEL.  
(14) 3441-5907 – Tupã CNPJ – 07833463/0001-83

Art. 4º – Ficam deferidas prorrogações sucessivas em razão da necessidade de economia processual.

Art. 5º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Tupã/SP, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA  
Presidente do Conselho Diretor do CRIS

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.

Número da licitação  
53/2022

Número da modalidade  
49/2022

Objeto  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE  
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS  
OFTALMOLÓGICOS

Prestador(a)  
INSTITUTO DE OLHOS DE MARILIA LTDA,  
inscrita no CNPJ nº 00.683.640/0001-43

Fundamento legal  
Art. 24, inciso II, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Decreto  
nº 9.412, de 18 de junho de 2018

Valor total  
R\$ 850,00

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.

Número da licitação  
50/2022

Número da modalidade  
48/2022

Objeto  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO



# Diário Oficial do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde

Terça, 24 de Maio de 2022

Ano IV - Edição nº0460

Página 3 de 3

## PARA A SEDE ADMINISTRATIVA

Prestador(a)

Elisabeth Druzian de Oliveira - ME, CNPJ:  
05.312.992/0001-06

Fundamento legal

Art. 24, inciso II, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Decreto  
nº 9.412, de 18 de junho de 2018

Valor total

R\$ 1.075,00

---